

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 125
08/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 62 (SESSENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EGG 012 2021 DTS INEST 20 2021
DTS ESE 22 2021 DTS MPT 07 2021
DTS GAN 01 2021 DTS MZO 007 2021
DTS GSC 01 2021
DTS INEST 19 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 13

1- EDITAL DEI 2021 (CONSULTA ELEITORAL)
2- EDITAL PES 2021 (CONSULTA ELEITORAL)
3- EDITAL VEA VEA00038 2021 (MONITORIA)
4- EDITAL VEA VEA00043 2021 (MONITORIA)
5-EDITAL MTA MTAA0001 2021 (MONITORIA)
6-EDITAL MTA MTAA0003 2021 (MONITORIA)
7-EDITAL MTA MTAA0004 2021 (MONITORIA)
8-EDITAL MTA MTAA0005 2021 (MONITORIA)

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO 38

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX 012 2021
RESOLUÇÃO GSC 01 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 43

DTS SAEP 24 2021

PORTARIA DE PESSOAL 44

PORTARIA PPE 842 2021 PORTARIA PPE 885 2021
PORTARIA PPE 863 2021 PORTARIA PPE 886 2021
PORTARIA PPE 864 2021 PORTARIA PPE 887 2021
PORTARIA PPE 869 2021 PORTARIA PPE 888 2021
PORTARIA PPE 882 2021 PORTARIA PPE 890 2021
PORTARIA PPE 883 2021 PORTARIA PPE 891 2021
PORTARIA PPE 884 2021 PORTARIA PPE 892 2021

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 60

RDD CCPP DAP 205 2021
RDD CCPP DAP 206 2021
RDD CCPP DAP 207 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 012 DE 06 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Retifica a composição da Comissão da Consulta Eleitoral, da DTS Nº 011 de 01 de julho de 2021, para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os docentes LUCELINDA SCHRAMM CORREA, SIAPE: 307233, LUIZ RENATO VALLEJO, SIAPE: 307667, AMÉLIA CRISTINA ALVES BEZERRA, SIAPE: 1709561, MARCIO PIÑON DE OLIVEIRA, SIAPE: 310825 (Suplente); e os discentes ANA BEATRIZ DA SILVA, MATR. D020.220.002, BRUNO ALVES, MATR. M043.119.002 (Suplente), para compor a Comissão da Consulta Eleitoral para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências.

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 06 de julho de 2021.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 22/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Designar as docentes **MÔNICA VASCONCELLOS** (PRESIDENTE), SIAPE 1495681; **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES**, SIAPE 1335253; **MARIA CECÍLIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO**, SIAPE 214542-4; e **NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**, SIAPE: 2046974; e as discentes **DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA**, Matrícula: D011.220.033; e **JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula: DO11.220.027, para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (CPAA/PPGE/UFF), para atuação no período de 06/04/2021 a 06/05/2022.
2. Tornar sem efeito a Determinação de Serviço ESE Nº 06/2020, de 16 de junho de 2020; a Determinação de Serviço ESE Nº 16/2020, de 10 de setembro de 2020 e a Determinação de Serviço ESE Nº 23/2020, de 16 de dezembro de 2020, a partir da data de hoje, 07/07/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar os seguintes professores para compor BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO na área de Cálculo Diferencial Integral e Álgebra Linear:

Titulares:

PROF. JOSÉ KOILLER, mat. SIAPE nº 1742337 (**Presidente**)

PROF^a MIRIAM DEL MILAGRO ABDON, matrícula SIAPE nº 1478180

PROF. VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA, mat. SIAPE nº 1191895.

Suplentes:

PROF^a JONES COLOMBO, matrícula SIAPE nº 1546567

PROF^a PAULO HENRIQUE CABIDO GUSMÃO, matrícula SIAPE nº 1038408.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Mat. SIAPE nº 1696791.

Chefe do GAN

#####

DTS GSC, N.º 01 DE 07 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Renovação dos membros do colegiado do Curso de Bacharelado em Sociologia - Niterói (GSC)

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SOCIOLOGIA DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar como integrantes efetivos do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sociologia de Niterói, os professores e discentes:

MEMBROS DO COLEGIADO DE SOCIOLOGIA – BACHARELADO

Departamentos	Membro titular	Membro suplente
Coordenador	Lucas Correia Carvalho SIAPE: 1142062	
Vice-coordenadora	Raquel Guilherme Lima SIAPE: 1202138	
Antropologia	Simone Pondé Vassallo SIAPE: 2357488	Renata de Sá Gonçalves SIAPE: 1661325
Geografia	Rita de Cássia Martins Montezuma SIAPE: 1975545	Douglas de Souza Pimentel SIAPE: 1066010
Psicologia	João Batista Rezende SIAPE: 3059111	Sílvia Helena Tedesco SIAPE: 3029041
Ciência Política	Christy Ganzert Pato SIAPE: 3059111	Brand Arenari SIAPE: 3029041
Estatística	Márcia Carvalho SIAPE: 2722437	Moisés Lima SIAPE: 1330778
História	Juniele Rabelo de Almeida SIAPE: 1152954	Mário Grynszpan SIAPE: 308553
Sociologia	Aline Marinho Lopes SIAPE: 1882613	Daniel Veloso Hirata SIAPE: 2138848
	Elisabete Cruvello da Silveira SIAPE: 310892	
	Joana Darc Fernandes Ferraz SIAPE: 1299062	
	Letícia Helena Medeiros Veloso SIAPE: 311369	
	Napoleão Miranda SIAPE: 311369	
	Verônica Toste Daflon SIAPE: 1238785	
	Wilma Lúcia Rodrigues Pessoa SIAPE: 317757	
Letras	Ana Cláudia Machado Teixeira SIAPE: 2248770	Fabiana Esteves Neves SIAPE: 3475113
Discentes	Mateus Felix Peixoto Matrícula: 118098024	Açucena de Oliveira e Silva Matrícula: 118098024
Discentes	Victor André Rodrigues Borges Pereira Matrícula: 120098010	Camila Antonio de Souza Nogueira Matrícula: 220098066

2 – Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

I - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso;

II - dois anos para os demais representantes docentes;

III - um ano para os representantes discentes.

3 - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LUCAS CORREIA CARVALHO
Coordenador do Curso de Bacharelado em Sociologia/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEST, Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Estratégico e Relações Internacionais.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – INEST - UFF, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes **FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1854722 – titular (presidente), **EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2915955 – titular, o Discente **GUILHERME FRANCISCO PAGLIARES DE CARVALHO**, matrícula 119059020 – titular, e o servidor Técnico Administrativo **THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA**, matrícula SIAPE nº 2151902 - titular; e o suplente docente **VÁGNER CAMILO ALVES**, matrícula SIAPE 1642361, o suplente técnico administrativo **JOSÉ GUILHERME REIS VALADÃO**, matrícula SIAPE nº 3139237e a suplente discente **ANA ISABEL BLANCO CORREA**, matrícula 120059043, para comporem **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral, visando a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Estratégico e Relações Internacionais (DEI – UORG 1828).

Esta DTS tem efeito a partir do dia 10/06/2021.

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos – INEST - UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEST, Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – INEST - UFF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **VÁGNER CAMILO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1642361 – titular (presidente), **GABRIEL PASSETTI**, matrícula SIAPE nº 1994818 – titular, **MARCIO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1998894 - titular, o Discente **JOSÉ GUILHERME REIS VALADÃO**, matrícula M060.121.008 – titular, e o servidor Técnico Administrativo **THIAGO DEFANTI WERNECK CUNHA**, matrícula SIAPE nº 2151902 - titular; e o suplente docente **VITELIO MARCOS BRUSTOLIN**, matrícula SIAPE 2180372, e a suplente discente **RAQUEL DOS SANTOS MISSAGIA**, matrícula D055.119.007, para comporem comissão eleitoral local para coordenar o processo eleitoral, visando a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PES – UORG 1830).

Esta DTS tem efeito a partir do dia 10/06/2021.

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor do Instituto de Estudos Estratégicos – INEST - UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT N° 07/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designar a criação da Comissão de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) em Análises Clínicas do Departamento de Patologia (MPT)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar a criação da Comissão de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) em Análises Clínicas do Departamento de Patologia (MPT);

2 – Designar os professores **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE n°: 1709847; **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE n°: 3053523; **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE n°: 306465; **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE n°: 1352842; e **CLAUDIA REZENDE MENDONÇA DE VIEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE n°: 1363604; para, sob presidência da primeira, comporem a referida comissão durante o exercício de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 007/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Docente Responsável por Disciplina (MZO00080).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, Professor Wagner Pessanha Tamy, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. **Designar** a professora ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI, matrícula SIAPE nº 1040594, como professora responsável pela disciplina de TECNOLOGIA NA PRODUÇÃO DE RAÇÕES (MZO00080).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER PESSANHA TAMY
CHEFE DO MZO
#####

SEÇÃO II

EDITAL – Consulta Eleitoral
Chefia do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº 19 de 10 de Junho de 2021, de acordo com o RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências à respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais, para o período de 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2023.

1. Das inscrições dos candidatos:

Tendo em vista a continuidade das atividades e trabalhos em modo remoto, as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos/chapas, via e-mail, através do correio eletrônico ggz.iet@id.uff.br, entre os dias 05 de julho de 2021 e às 17:00 h do dia 09 de julho de 2021, respeitando o Art. 7 §3º da Resolução do CUV 104/97. Os candidatos deverão encaminhar um pedido de inscrição de chapa além dos documentos abaixo informados:

- a) Contracheque recente;
- b) Curriculum vitae/lattes (§ único do art. 25 do RGCE);
- c) Comprovante de que são professores do curso (lotação), caso não esteja inserida a informação no contracheque, sendo que os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

2. Homologação, Recursos e Impugnações:

A homologação das inscrições e divulgação das chapas concorrentes ocorrerá no dia 12/07/2021, sendo que a divulgação será feita pela secretaria do DEI. Qualquer recurso ou pedido de impugnação das candidaturas poderá ser interposto entre os dias 12/07/2021 e às 12:00 h do dia 14/07/2021, via e-mail, através do correio eletrônico ggz.iet@id.uff.br. Tais recursos ou impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 19/2021, até às 23:59 h do dia 14/07/2021. O período de propaganda e divulgação das plataformas das chapas será entre 15/07/2021 e 19/07/2021.

3. Da data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2021, por meio digital, sendo gerenciada pela respectiva CEL e em conformidade com as regras instituídas pela Universidade Federal Fluminense para as consultas eleitorais executadas no período de pandemia por Covid-19 e trabalho remoto instituído. O processo também contará com o apoio do STI/UFF.

4. Resultado, Recursos e Homologação do Resultado Final:

O Resultado da apuração será divulgado no dia 23/07/2021, e será divulgado pela Secretaria do DEI. Recursos ao resultado poderão ser interpostos a partir do dia 24/07/2021 até às 18:00 h do dia 26/07/2021, via e-mail, através do correio eletrônico ggz.iet@id.uff.br. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão Eleitoral Local, até o dia 27/07/2021, reservando-se a possibilidade de extensão do prazo até o dia 28/07/2021. A divulgação do Resultado Final e a Homologação do mesmo estão previstos para o dia 29/07/2021, em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica (IET).

Este Edital tem efeitos a partir do dia 11/07/2021.

Niterói, 11 de Junho de 2021.

FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor do INEST UFF

#####

EDITAL – Consulta Eleitoral**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº 20 de 10 de Junho de 2021, de acordo com o RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências à respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, para o período de 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2025.

1. Das inscrições dos candidatos:

Tendo em vista a continuidade das atividades e trabalhos em modo remoto, as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos/chapas, via e-mail, através do correio eletrônico ppgest.pes.iet@id.uff.br, entre os dias 05 de julho de 2021 e às 17:00 h do dia 09 de julho de 2021, respeitando o Art. 7 §3º da Resolução do CUV 104/97. Os candidatos deverão encaminhar um pedido de inscrição de chapa além dos documentos abaixo informados:

- a) Contracheque recente;
- b) Curriculum vitae/lattes (§ único do art. 25 do RGCE);
- c) Comprovante de que são professores do curso (lotação), caso não esteja inserida a informação no contracheque, sendo que os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

2. Homologação, Recursos e Impugnações:

A homologação das inscrições e divulgação das chapas concorrentes ocorrerá no dia 12/07/2021, sendo que a divulgação será feita pela secretaria do PES. Qualquer recurso ou pedido de impugnação das candidaturas poderá ser interposto entre os dias 12/07/2021 e às 12:00 h do dia 14/07/2021, via e-mail, através do correio eletrônico ppgest.pes.iet@id.uff.br. Tais recursos ou impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 20/2021, até às 23:59 h do dia 14/07/2021. O período de propaganda e divulgação das plataformas das chapas será entre 15/07/2021 e 19/07/2021.

3. Da data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2021, por meio digital, sendo gerenciada pela respectiva CEL e em conformidade com as regras instituídas pela Universidade Federal Fluminense para as consultas eleitorais executadas no período de pandemia por Covid-19 e trabalho remoto instituído. O processo também contará com o apoio do STI/UFF.

4. Resultado, Recursos e Homologação do Resultado Final:

O Resultado da apuração será divulgado no dia 27/07/2021, e será divulgado pela Secretaria do PES. Recursos ao resultado poderão ser interpostos a partir do dia 27/07/2021 até às 18:00 h do dia 28/07/2021, via e-mail, através do correio eletrônico ppgest.pes.iet@id.uff.br. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão Eleitoral Local, no dia 28/07/2021, reservando-se a possibilidade de extensão do prazo até o dia 29/07/2021. A divulgação do Resultado Final e a Homologação do mesmo estão previstos para o dia 29/07/2021, em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica (IET).

Este Edital tem efeitos a partir do dia 11/07/2021.

Niterói, 11 de Junho de 2021.

VÁGNER CAMILO ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral
Diretor do INEST UFF
#####

PROGRAMA DE MONITORIA 2021**EDITAL**

Vaga para Monitor da Disciplina de “Embalagem para Produtos Agroindustriais” oferecida pelo departamento de Engenharia de Agronegócios

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2 Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.3 Título e Código do Projeto

Ferramentas para uso no ensino remoto e atendimentos na disciplina de Embalagens
Código: VEAA0004

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto

VEA00038 – Embalagens de produtos agroindustriais

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto

Nathália Ramos de Melo da Conceição

1.6 Número de vagas oferecidas

01 (uma)

1.7 Período do programa de monitoria

06/2021 a 31/01/2022

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14/06/2021 a 17/06/2021**, online.

2.1 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.2 Documentos adicionais deverão ser enviados até 20/06/2021 para o email: nathaliarm@id.uff.br

2.2.1 São ditos documentos adicionais os comprovantes de pré-requisito, comprovação de ingresso por política de ação afirmativa e certidão de nascimento de filho(s) de até cinco anos de idade.

2.3 Pré-requisitos para inscrições: O aluno deve ter integralizado a disciplina **Embalagens de produtos agroindustriais**, com aproveitamento mínimo de 8,0 (oitenta por cento) até o segundo semestre de 2020.

2.4 Terão bônus na média final, conforme determinado na IN PROGRAD/UFF nº 03 de 25 de Março de 2021 da Universidade Federal Fluminense nos incisos I e II do art. 12.

2.4.1 Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;

2.4.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

2.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item 2.4, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado, item 2.3;

3.2 Comprovantes de direito a bônus na média final, conforme item 2.4.

3.2.1 A não entrega dos comprovantes de direito de bônus até 20 de junho de 2021 faz com que o candidato perca o direito do benefício.

IV. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de Seleção

Será executada em duas etapas, sendo:

4.1.1 Uma avaliação conceitual baseada no conceito alcançado na disciplina de “Embalagem para produtos agroindustriais” (peso 2) e seu CR acumulado até o final de 2020 (peso 1), sendo:

$$[(2 \times \text{Conceito da disciplina}) + (1 \times \text{CR}_{\text{acumulado}})] / 3$$

4.1.2 Uma “Entrevista” na forma de uma “Carta de Apresentação” onde deverá constar o porquê quer ser monitor da referida disciplina deste edital. Esta “entrevista” deverá ser enviada até o dia 21 de Junho de 2021(segunda-feira) para o email: nathaliarm@id.uff.br . Este documento não deverá ultrapassar uma página.

4.2 Computação da Nota

4.2.1 Avaliação conceitual (caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete) (variando de 0 (zero) a 10 (dez)) – peso: 2 (dois).

4.2.2 “Entrevista”: nota de 0 (zero) a 10 (dez) tendo peso 3 (três);

4.2.3 Nota Final: $[(\text{Avaliação conceitual} \times 2) + (\text{“Entrevista”} \times 3)] / 5$

4.2.3.1 Bônus por ingresso na UFF por política de ação afirmativa: Candidatos que alcançarem média 7,0 terão a média final multiplicada por 1,4, podendo resultar em um valor máximo final de 10.

4.2.3.2 Bônus às candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos: Candidatas que alcançarem média 7,0 terão a média final multiplicada por 1,2, podendo resultar em um valor máximo final de 10.

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

O resultado final será divulgado para os e-mails cadastrados no envio dos documentos e na página da monitoria da UFF no dia 22 / 06 / 2021 (terça-feira).

A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude de problemas digitais. Havendo qualquer alteração a mesma será comunicada aos inscritos por meio eletrônico (email) cadastrado no ato do envio dos documentos.

4.3 A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

Materiais utilizados para embalar alimentos tendo contato direto ou secundário (metais, polímeros, vidro e celulose). / Controle de qualidade de embalagens. / Estabilidade de alimentos embalados. / Rotulagem de alimentos / Legislações pertinentes aos materiais e às embalagens utilizadas para produtos agroindustriais.

4.4 Bibliografia sugerida:

ARDITO, E.F.G.; GARCIA, A.E.; GARCIA, E.E.C. *Embalagens de papel, cartão e papelão ondulado para alimentos*. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.

DANTAS, S.T. *Embalagens Metálicas e a sua Interação com Alimentos e Bebidas*. Campinas – SP.

FARIA, E.V.; DANTAS, S.T.; SOLER, R.M.; ANJOS, V.D.A.; ARDITO, E.F.G. *Controle de qualidade de embalagens metálicas*. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.

FELLOWS, P.J. *Tecnologia do processamento de alimentos*. Porto Alegre: Artmed. 2006. 602p.

JUNG, H. H. (Editor) *Innovations in Food Packaging*. Editora Academic Press, 2005.

OLIVEIRA, L.M.; ALVES, R.M.V.; SARANTÓPOULOS, C.I.G.L.; PADULA, M.; GARCIA, E.E.C.; COLTRO, L. *Ensaio para avaliação de embalagens plásticas flexíveis*. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.

POUZADA, A.S.; CASTRO, A.G. *Embalagens para a Indústria Alimentar*. Instituto Piaget: Lisboa-Pt. 2003. 609p. ISBN: 972-771639-3

ROBERTSON, G.L. *Food Packaging – Principles and Practice*. 4º ed. CRC Press - Taylor&Francis, USA. 2006. 550p. ISBN: 0-8493-3775-5

SAVIER, R.L.; ORTIZ, S.A. *Controle de qualidade de embalagens de vidro*. Centro de Tecnologia de Embalagens. Campinas – SP.

Legislações Relacionadas sejam da ANVISA, MAPA ou INMETRO

Sites pertinentes ao assunto.

4.5 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.6 Critérios de Desempate

- 1º) Nota média obtida pelo candidato na disciplina de Embalagem;
- 2º) Nota obtida na avaliação conceitual, objeto de avaliação do concurso;
- 3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA pelo email: nathaliarm@id.uff.br

O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

V. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o **prazo de 4 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo (transcorridas as 72h de interposição), para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

VI. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico nathaliarm@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 dias após** o aceite no Sistema de Monitoria.

Será considerado **desistente** o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Volta Redonda, 12 de junho de 2021.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
Matrícula SIAPE: 1475538
#####

ANEXO I**PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES**

Atribuições dos monitores:

1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;
4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;
5. Auxiliar - as atribuições do monitor são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;
6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria;
7. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas;
8. Não participar de nenhum outro programa de bolsas. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;
9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula (s) elaborado (s), para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

Anexo extraído da IN PROGRAD/UFF N0 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021 (AnexoI – pag 15)

**PROGRAMA DE MONITORIA 2021
MONITORIA VOLUNTÁRIA****EDITAL**

Vaga para Monitor da Disciplina de “Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis” oferecida pelo departamento de Engenharia de Agronegócios

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.2 Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.3 Título e Código do Projeto

Ferramentas para uso no ensino remoto e atendimento em Fisiologia e Tecnologia pós-colheita

Código: VEAA0003

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto

VEA0043 – Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto

Nathália Ramos de Melo da Conceição

1.6 Número de vagas oferecidas (monitor voluntário)

01 (uma)

1.7 Período do programa de monitoria

06/2021 a 31/01/2022

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14/06/2021 a 17/06/2021**, online.

2.1 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: nathaliarm@id.uff.br

- Deverá ser anexada carta devidamente assinada solicitando a inscrição neste edital.

No descritivo do email dizer:

“inscrição para monitor voluntário Fisiologia VEA-2021 (escrever SEU NOME)”

2.2 Documentos adicionais deverão ser enviados até 20/06/2021 para o email: nathaliarm@id.uff.br

2.2.1 São ditos documentos adicionais os comprovantes de pré-requisito, comprovação de ingresso por política de ação afirmativa e certidão de nascimento de filho(s) de até cinco anos de idade.

2.3 Pré-requisitos para inscrições: O aluno deve ter integralizado a disciplina **Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis**, com aproveitamento mínimo de 8,0 (oitenta por cento) até o segundo semestre de 2020.

2.4 Terão bônus na média final, conforme determinado na IN PROGRAD/UFF n° 04 de 25 de Março de 2021 da Universidade Federal Fluminense nos incisos I e II do art. 11.

2.4.1 Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;

2.4.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

2.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item 2.4, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado, item 2.3;

3.2 Comprovantes de direito a bônus na média final, conforme item 2.4.

3.2.1 A não entrega dos comprovantes de direito de bônus no ato da inscrição faz com que o candidato perca o direito do benefício.

IV. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de Seleção

Será executada em duas etapas sendo:

4.1.1 Uma avaliação conceitual baseada no conceito alcançado na disciplina de “**Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Percíveis**” (peso 2) e seu CR acumulado até o final de 2020 (peso 1), sendo:

$$[(2 \times \text{Conceito da disciplina}) + (1 \times \text{CR}_{\text{acumulado}})] / 3$$

4.1.2 Uma “Entrevista” na forma de uma carta de apresentação onde deverá constar o porquê quer ser monitor da referida disciplina deste edital. Esta “entrevista” deverá ser enviada até o dia 21 de Junho de 2021 (segunda-feira) para o email: nathaliarmuff@gmail.com. Este documento não deverá ultrapassar uma página.

4.2 Computação da Nota

4.2.1 Avaliação conceitual (caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete) (variando de 0 (zero) a 10 (dez)) – peso: 2 (dois).

4.2.2 “Entrevista”: nota de 0 (zero) a 10 (dez) tendo peso 3 (três);

4.2.3 Nota Final: [(Avaliação conceitual x 2) + (“Entrevista” x 3)] / 5

4.2.3.1 Bônus por ingresso na UFF por política de ação afirmativa: Candidatos que alcançarem média 7,0 terão a média final multiplicada por 1,4, podendo resultar em um valor máximo final de 10.

4.2.3.2 Bônus às candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos: Candidatas que alcançarem média 7,0 terão a média final multiplicada por 1,2, podendo resultar em um valor máximo final de 10.

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

O resultado final será divulgado para os e-mails cadastrados no envio dos documentos no dia 22 / 06 / 2021 (terça-feira).

A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude de problemas digitais. Havendo qualquer alteração a mesma será comunicada aos inscritos por meio eletrônico (email) cadastrado no ato do envio dos documentos.

4.3 A Ementa relativa ao projeto objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

Formação e Crescimento dos Órgãos Vegetais: Maturação, Amadurecimento e Senescência; atividade Respiratória; transpiração; transformações bioquímicas; regulação hormonal. **Perdas Pós-colheita:** Tipos de Perdas; causas das perdas; controle das perdas; distúrbios fisiológicos durante o armazenamento. **Manejo, Instalações e Controle da Qualidade:** Fatores pré-colheita; manuseio pós-colheita; embalagens; transporte; armazenamento (tipos); qualidade pós-colheita (atributos, padronização e classificação). **Tecnologias de Processamento e Conservação:** Processamento de alimentos; técnicas de conservação a frio e a quente. **Gerenciamento da qualidade:** Normas de qualidade exigida; sistemas de qualidade aplicada.

4.4 Bibliografia sugerida:

CHITARRA, M. I.; CHITARRA, A. B. *Pós-colheita de Frutas e Hortaliças*. 2 ed., Lavras: UFLA, 2005, 785p.

DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L.; FENNEMA, Owen R. *Química de alimentos de Fennema* (Edit.), 4^o Edição. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900 p

FELLOWS, P. J. *Tecnologia de processamento de alimentos: princípios e práticas*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602p.

CHITARRA, M. I.; CHITARRA, A. B. *Pós-colheita de Frutas e Hortaliças - Glossário*. 2 ed., Lavras: UFLA, 2006, 256 p.

LEAL GERMANO, P.M.; SIMOES GERMANO, M.IZABEL. *Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos*. 5^o edição, Manole. 2015.

JAY, M. JAMES. *Microbiologia de Alimentos*. 6^o ed, Editora Artmed. 2005, 711p.

ZUIN, L. F. S., QUEIROZ, T. R.(Coords). *Agronegócios: Gestão e Inovação*. São Paulo: Saraiva, 2006.

4.5 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.6 Critérios de Desempate

1º) Nota média obtida pelo candidato na disciplina de Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de produtos vegetais perecíveis

2º) Nota obtida na avaliação conceitual, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA pelo email: nathaliarm@id.uff.br

O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

V. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DE MONITOR VOLUNTÁRIO

O candidato classificado no processo seletivo terá o **prazo de 4 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo (transcorridos o período de 72 horas para interposição de recurso), para aceitar a monitoria Voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante.

Deverá enviar email para nathaliarm@id.uff.br identificando o email como “Aceite da monitoria Voluntária (inserir o nome do candidato)”

Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

VI. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico nathaliarm@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado (Anexo II) ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 dias após** o aceite no Sistema de Monitoria.

Será considerado **desistente** o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Volta Redonda, 12 de junho de 2021.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
Matrícula SIAPE: 1475538

#####

ANEXO I**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA– ATRIBUIÇÕES**

Atribuições dos monitores voluntários:

1. cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
3. colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;
4. participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;
5. as atribuições do monitor voluntário são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido a ele a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;
6. em caso de desistência, o monitor voluntário deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria;
7. o aluno monitor voluntário não deve estar incluído em nenhum outro programa;
8. o monitor voluntário deve responder a avaliação ao final do programa de monitoria e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborados para posterior publicização pela DMO/CAEG.

Anexo extraído da IN PROGRAD/UFF N0 04, DE 25 DE MARÇO DE 2021 (AnexoI – pag 24)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto (VEAA0003) (**Ferramentas para uso no ensino remoto e atendimento em Fisiologia e Tecnologia pós-colheita**), assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o parágrafo único do artigo 1º da Instrução de Serviço 04 de 2021.

Niterói, __/__/____

Assinatura do monitor voluntário

Ciente em _____

Chefe de Departamento / Coordenador de Curso

EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021**1 IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação à docência em Tecnologia de Pescado e Derivados / MTAA0001

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: MTA 00023- Tecnologia de Pescado e Derivados

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:

Coordenador: Micheli da Silva Ferreira Ascoli (SIAPE 2099202-7)

Demais professores orientadores: Eliana de Fátima Marques de Mesquita (SIAPE 030705-6)

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2. INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO: de 16/6 a 23/6/2021 (até 23:59 min.).

2.2 LOCAL: no endereço eletrônico <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 HISTÓRICO ESCOLAR (com a aprovação na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados)

3.2 CURRÍCULO LATTES (em pdf)

3.3 VÍDEO DE APRESENTAÇÃO: gravação de vídeo do candidato com sua apresentação pessoal, motivos do seu interesse pela monitoria na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados e importância da disciplina na Medicina Veterinária. Tempo máximo do vídeo: 1 (um) minuto.

3.4 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE MATRÍCULA

3.5 OUTROS: quando aplicável, devem ser apresentados também comprovante para candidatos que ingressaram no curso por política de ação afirmativa para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.2.1 ou certidão de nascimento para candidatas com filho(s) até 5 (cinco) anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.2.2.

Os arquivos dos documentos devem nomeados com os respectivos números (de 3.1 a 3.5) e a 1ª palavra dos itens correspondentes, seguido do nome e último sobrenome do candidato, e devem ser encaminhados até o dia 23/6/2021 para as professoras da disciplina pelos e-mails micheliferreira@id.uff.br e elianamesquita@id.uff.br. Será aceito somente 1 (um) e-mail por candidato com os documentos do item 3 (se for o caso, somente o primeiro e-mail).

O candidato também deve disponibilizar no e-mail (id.uff) um número de telefone celular para contato adicional.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 DATA: 24/6/2021

4.2 LOCAL: ambiente virtual por meio de preenchimento do formulário Google Forms® disponível no link: <https://forms.gle/qMJhQS8rwz8FqeM5A>.

4.3 SELEÇÃO:

O processo de avaliação e seleção pela banca examinadora será nos dias 25 a 30 de junho de 2021 por intermédio da análise das respostas do formulário preenchido e dos documentos exigidos para a inscrição enviados por e-mail.

O coordenador, a banca e a UFF ficam eximidos de quaisquer problemas de não recebimento ou não visualização de informações acerca do edital ou anexos enviados.

Candidatos que realizarem a etapa do item 4.2 deverão obrigatoriamente estar inscritos no processo seletivo conforme o item 2 do presente Edital; do contrário não serão considerados aptos a participarem do mesmo.

4.4 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

O Projeto buscará produzir material didático multimídia (aulas + vídeos) relacionado à Tecnologia de Pescado e Derivados para estudantes e professores. Serão abordadas as tecnologias envolvidas no processamento de pescado e derivados, bem como o conhecimento sobre as principais espécies de pescado, mercado e desenvolvimento de novos produtos, levando ao aluno compreender e analisar criticamente os fatores que interferem na cadeia produtiva do pescado.

4.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Será utilizada para a seleção a análise das respostas do item 4.2 e os documentos enviados por e-mail para a inscrição, incluindo os seguintes itens na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados: disponibilidade de horário para exercer a monitoria na disciplina e desempenho na disciplina, nas ferramentas de ambiente virtual de aprendizagem e nas questões conteudistas do formulário do item 4.2.

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,00 (sete)

4.6.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa com anexo de declaração no ato do preenchimento do formulário de avaliação e obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média final multiplicada por 1,4.

4.6.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade com certidão de nascimento anexada no formulário de avaliação, e com média final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média multiplicada por 1,2.

4.6.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.2.1.e.5.2.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 DESEMPATE:

O desempate será pela maior média do aluno na disciplina de Tecnologia de Pescado e derivados.

Persistindo o empate, ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

5. INSTÂNCIAS DE RECURSO

O recurso será impetrado no MTA no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados.

6. BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BORGSTROM, G. *Fish as food*. New York: Academic Press. 3v.
- BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. *El pescado y las industrias derivadas de la pesca*. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: *Fish handling and processing* (Edimburgo: HMSO, 1965).
- FAO. SOFIA. Food and Agriculture Organization of the United Nation. The State of the World Fisheries and Aquaculture. Disponível em: <http://www.fao.org/state-of-fisheries-aquaculture>
- FELLOWS, P. J. *Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática*. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.
- FIPERJ. Fundação do Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.fiperj.rj.gov.br/>
- FISHBASE. A Global Information System on Fishes. Disponível em: <http://www.fishbase.org/>
- IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agro. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017>
- IPSP Instituto de Pesca de São Paulo. Disponível em: www.pesca.sp.gov.br/
- LUDORFF, W.; V. MEYER. *El pescado y los productos de la pesca*. 2 ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.
- MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/>
- NOAA National Oceanic and Atmospheric Administration. Disponível em: <http://www.noaa.gov/fisheries.html>
- ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal*. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos*. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.
- PEIXEBR. Associação Brasileira da Piscicultura. Disponível em: <https://www.peixebr.com.br/>
- SUZUKI, T. *Tecnología de las proteínas de pescado y krill*. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.
- THE FISH SITE. site com notícias variadas sobre mercado de pescado no mundo (The Fish Site. Your seafood knowledge hub). Disponível em: <http://www.thefishsite.com/>

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar o Termo de Compromisso ao endereço eletrônico mta.cmv@id.uff.br com cópia para adrianasilva@id.uff.br, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

7.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o item 7.1

Niterói, 15 de junho de 2021.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES
CHEFE MTA
SIAPE: 1692602
#####

EDITAL 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação a Docência no ensino híbrido do conteúdo de Tecnologia de aves, ovos e mel (MTAA0003).

1.4 PROFESSOR ORIENTADOR VINCULADO AO PROJETO: Claudia Emília Teixeira (SIAPE 1333145)

1.5 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **15/06/2021 a 22/06/2021**.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a disciplina de Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação na disciplina de **Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados**.

3.2 Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria.

3.3 Comprovantes dos bônus: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (previsto no inciso I do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº3 de 25 de março de 2021) e certidão de nascimento para candidatas com filho (s) até 5 (cinco) anos (previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº3 de 25 de março de 2021).

O aluno inscrito para o Processo Seletivo **deverá encaminhar seu histórico escolar, plano de estudos com os horários disponíveis e documentos comprobatórios do bônus** até o dia **22/06/2021** para o e-mail da Professora orientadora Claudia Emília Teixeira (claudiat@id.uff.br), assim como disponibilizar e-mail (obrigatório id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

4. DA SELEÇÃO

4.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: **23/06/2021 às 13:30h**.

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado 30 minutos antes do início da entrevista no dia marcado para o e-mail dos alunos inscritos. Todos os alunos inscritos deverão se apresentar no link enviado às 13:30h.

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

O projeto tem como objetivo contribuir, incentivar e despertar o interesse dos alunos pela iniciação à docência com ênfase no conteúdo da disciplina de Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados.

O projeto também tem o propósito de estimular o espírito reflexivo do monitor em relação à atividade do ensino superior, promover a visão de planejamento das atividades síncronas e assíncronas e das atividades práticas da disciplina (ensino híbrido) com elaboração de planos de aula.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Notas obtidas pelos candidatos na disciplina de Tecnologia de aves, coelho, ovos, mel, cera de abelhas e derivados.

➤ Entrevista

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria n° 210 de 10 de novembro de 1998 alterada pela Portaria n°74 de 07 de maio de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: www.agricultura.gov.br

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto n° 10.468 de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto n°9013 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei n° 1283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei n°7889 de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de agosto de 2020. Disponível em: www.agricultura.gov.br

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria n° 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: www.agricultura.gov.br

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria n° 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: www.agricultura.gov.br

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: o aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0 (sete).

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro no critério de antiguidade, ou seja, o aluno que estiver cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto na nota final e, segundo, o aluno que possuir maior Coeficiente de Rendimento (CR) será atribuído 0,5 ponto na nota final.

4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado será divulgado no dia **24/06/2021**, poderá ser visualizado no site de monitoria pelo Candidato e também será enviado para o e-mail do Candidato.

4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO: o prazo de recurso, na primeira instância Departamental é de 72h após a divulgação dos resultados do processo seletivo solicitado pelo e-mail adrianasilva@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mta.cmv@id.uff.br) com cópia para o e-mail (adrianasilva@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15/06/2021.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES
CHEFE MTA
SIAPE: 1692602
#####

EDITAL DE MONITORIA 2021**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO – Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação à docência em Inspeção de POA II (MTAA0004)

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: MTA04001 - TECNOLOGIA DE CARNES E DERIVADOS

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: Adriana Cristina de Oliveira Silva (SIAPE 2523680).

Professor orientador: Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE 2357494).

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **16/06/2021 até 23:59 min. do dia 22/06/2021.**

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Carnes e Derivados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação na disciplina de **Tecnologia de Carnes e Derivados.**

3.2 Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria.

3.3 Comprovantes dos bônus: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (previsto no inciso I do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF n° 3 de 25 de março de 2021) e certidão de nascimento para candidatas com filho (s) até 5 (cinco) anos (previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF n°3 de 25 de março de 2021).

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu histórico escolar, plano de estudos com os horários disponíveis e documentos comprobatórios do bônus até o dia 22/06/2021 para o e-mail do professor orientador Alfredo Fernandez (afernandez@id.uff.br) - Assunto: Monitoria de Inspeção de POAII - assim como disponibilizar e-mail (obrigatório id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

4 SELEÇÃO

4.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: 23/06/2021 às 15:30h.

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado 30 minutos antes do início da entrevista no dia marcado para o e-mail dos alunos inscritos. Todos os alunos inscritos deverão se apresentar no link enviado às 14:30h.

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

A Monitoria permitirá melhor desempenho no eixo ensino/aprendizagem na disciplina de Inspeção Sanitária de POA II , melhor aproveitamento na formação acadêmica dos alunos de graduação e a melhoria do processo didático pedagógico no conteúdo de inspeção. O monitor auxiliará no planejamento de atividades em sala de aula e, conseqüentemente, o interesse pela docência, através da atuação em atividades síncronas e assíncronas ligadas ao ensino com elaboração de material didático para atividades teóricas e práticas da disciplina,. Nas formas de aula presencial / híbrido, o desenvolvimento de material didático inovador como vídeo aulas, modelos interativos de ensino/ aprendizagem serão prioritários para que possam atender também atender o modelo presencial em um momento oportuno.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista pela Plataforma Google Meet (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria)
- Avaliação baseada nas notas obtidas pelo Candidato na Disciplina de Tecnologia de Carnes e derivados.

Esses critérios de seleção são **Classificatórios**.

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BRASIL - DECRETO nº 9013 de 29/03/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal -RIISPOA. 2017.
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_carned.htm
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.
- BRASIL - DECRETO nº 9013 de 29/03/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal -RIISPOA. 2017.
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_carned.htm
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: o aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0 (sete).

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro no critério de antiguidade, ou seja, o aluno que estiver cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto na nota final e, segundo, o aluno que possuir maior Coeficiente de Rendimento (CR) será atribuído 0,5 ponto na nota final.

4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado será

divulgado no dia 24/06/2021, poderá ser visualizado no site de monitoria pelo Candidato e também será enviado para o e-mail do Candidato.

4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO: o prazo de recurso, na primeira instância Departamental é de 72h após a divulgação dos resultados do processo seletivo solicitado pelo e-mail adrianasilva@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mta.cmv@id.uff.br) com cópia para o e-mail (adrianasilva@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15/06/2021.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES
CHEFE MTA
SIAPE: 1692602
#####

EDITAL DE MONITORIA 2021**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação a Docência em Tecnologia de carnes e Derivados (MTAA0005)

1.4 PROFESSOR ORIENTADOR VINCULADO AO PROJETO: Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE 2357494)

1.5 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: Adriana Cristina de Oliveira Silva (SIAPE 2523680).

Professor orientador : Alfredo Tavares Fernandez (SIAPE 2357494).

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **16/06/2021 até 23:59 min. do dia 22/06/2021.**

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Carnes e Derivados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação na disciplina de **Tecnologia de Carnes e Derivados.**

3.2 Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria.

3.3 Comprovantes dos bônus: declaração de ação afirmativa de ingresso na

Universidade (previsto no inciso I do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº 3 de 25 de março de 2021) e certidão de nascimento para candidatas com filho (s) até 5 (cinco) anos (previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa Prograd/UFF nº 3 de 25 de março de 2021).

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu histórico escolar, plano de estudos com os horários disponíveis e documentos comprobatórios do

bônus até o dia 22/06/2021 para o e-mail do professor orientador Alfredo Fernandez (afernandez@id.uff.br) - Assunto: Monitoria de Tecnologia de carnes assim como disponibilizar e-mail (obrigatório id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

4 SELEÇÃO

4.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: 23/06/2021 às 14:30h.

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma Google Meet. O link de acesso será encaminhado 30 minutos antes do início da entrevista no dia marcado para o e-mail dos alunos inscritos. Todos os alunos inscritos deverão se apresentar no link enviado às 14:30h.

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

A Monitoria permitirá um auxílio ao planejamento otimizando as atividades de ensino nas aulas de Tecnologia de Carnes e Derivados, o aprofundamento da formação acadêmica do aluno de graduação e a melhoria do processo ensino-aprendizagem na graduação. Os monitores desenvolverão produção de material didático para atividades teóricas e práticas da disciplina, o planejamento de atividades em sala de aula e o interesse pela docência, através da atuação em atividades ligadas ao ensino. No modelo de aula presencial / híbrido, o desenvolvimento de material didático como vídeo aulas, modelos interativos de ensino/ aprendizagem serão priorizados para que possam atender também o modelo presencial.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista pela Plataforma Google Meet (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria)
- Avaliação baseada nas notas obtidas pelo Candidato na Disciplina de Tecnologia de Carnes e derivados.

Esses critérios de seleção são **Classificatórios**.

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BRASIL - DECRETO nº 9013 de 29/03/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal -RIISPOA. 2017.
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_carned.htm
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: I, Tecnologia de sua obtenção e transformação, EDUFF/UFG, 1993.
- PARDI, M.C. *et al.* Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: o aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0 (sete).

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro no critério de antiguidade, ou seja, o aluno que estiver cursando o semestremais avançado será atribuído 1,0 ponto na nota final e, segundo, o aluno que possuir maior Coeficiente de Rendimento (CR) será atribuído 0,5 ponto na nota final.

4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado será divulgado no dia 24/06/2021, poderá ser visualizado no site de monitoria pelo Candidato e também será enviado para o e-mail do Candidato.

4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO: o prazo de recurso, na primeira instância Departamental é de 72h após a divulgação dos resultados do processo seletivo solicitado pelo e-mail adrianasilva@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira

instância (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mta.cmv@id.uff.br) com cópia para o e-mail (adrianasilva@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15/06/2021.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES
CHEFE MTA
SIAPE: 1692602
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 012, DE 06 DE JULHO DE 2021

1. Considerando o constante do processo n° 23069.031380/2019-53;
2. Considerando o despacho da DGLD/CPD, em 28 de junho de 2021;
3. Considerando a realização do Concurso Público para Magistério Superior em tela no mês corrente;
4. Considerando não haver tempo hábil para tramitação nas Câmaras Especializadas e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, **ad referendum**, na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n° 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Hematologia, do Departamento de Medicina Clínica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Mônica Kopshitz Praxedes Lusi (UFF)
Rosa Leonora Salerno Soares (UFF)
Marilza Campos de Magalhães (UNIRIO)
Andréa Ribeiro Soares (UERJ)
Rony Schaffel (UFRJ)

SUPLENTE

Mônica Hermida Cerqueira (Estácio de Sá)
Nicolau Pedro Monteiro (UNIFESO)
Eduardo Nani Silva (UFF)

Art. 2º - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

5. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 06 de julho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSC Nº 01/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Graduação em Sociologia (Niterói) da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução no 526/11 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa que trata da obrigatoriedade de implantação de Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º – O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica.

Art. 3º – O NDE integra a estrutura da gestão acadêmica do curso de graduação, sendo corresponsável, juntamente com a Coordenação do curso e com seu Colegiado, pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

I – Analisar e propor periodicamente a atualização do Projeto Pedagógico do curso no que se refere a sua concepção e aos seus fundamentos;

II – Propor o perfil da formação profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;

III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V – Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de ajustes, reestruturação e adaptação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

VI – Propor e supervisionar as formas de avaliação e de acompanhamento do curso;

VII – Participar, juntamente com os Departamentos de Ensino e com as Unidades, do acompanhamento da qualidade da oferta dos assuntos acadêmicos e pedagógicos referentes à implementação dos conteúdos curriculares, podendo propor ações a serem conduzidas;

VIII – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as práticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

Art. 4º – O NDE será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu residente, pelo(a) vice-coordenador(a), e por, no mínimo, mais 3 (três) docentes que ministram disciplinas no Curso.

§ 1º São requisitos necessários para a atuação no NDE:

I – Titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

II – Regime de trabalho em tempo integral (DE);

III – Experiência docente mínima de três anos em ensino superior.

§ 2º – A constituição do NDE será aprovada pelo Colegiado do Curso e formalizada em DTS.

§ 3º – Na ausência ou impedimento eventual do(a) Coordenador(a) do Curso, a presidência do NDE será exercida pelo(a) vice-coordenador(a) ou por um dos integrantes do Núcleo designado pelo primeiro.

Art. 5º – A composição do NDE atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º – A indicação dos docentes será feita, em conjunto, pela Coordenação do Curso e pelo Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO) sendo aprovada pelo Colegiado do Curso;

§ 2º – O mandato dos integrantes será de, no mínimo, 2 (dois) anos;

§ 3º – A renovação do quadro de participantes será parcial, buscando assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso;

§ 4º – O(a) ex-coordenador(a) do Curso deverá permanecer no NDE por, no mínimo, 1 (um) ano após o término do mandato, exceto nas situações previstas no § 5º deste artigo;

§ 5º – O desligamento de um membro do NDE se dará nas seguintes situações:

I – Por solicitação do próprio integrante;

II – Por recomendação do(a) Coordenador(a) do Curso, e aprovação de seu Colegiado, no caso de descumprimento do integrante dos requisitos referentes às regras de dedicação do NDE, dispostas no artigo 6º.

III – Pela destituição do(a) Coordenador(a) de seu cargo nos casos previstos;

IV – Por aposentadoria ou afastamento de longa duração do integrante.

Art. 6º – O funcionamento do NDE terá as seguintes características e requisitos:

§ 1º – As reuniões do NDE serão mensais, podendo existir reuniões extraordinárias em caso de necessidade das mesmas;

§ 2º – Um calendário de reuniões semestral ou anual deverá ser proposto pelo presidente do NDE e aprovado por seus membros.

§ 3º – Mudanças nas datas previamente estabelecidas para as reuniões deverão ser informadas por seu presidente, ou por quem estiver respondendo por ele, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º – O quórum para o início das reuniões será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros.

§ 5º – O docente que não comparecer, sem justificativas, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses será desligado do quadro de integrantes do NDE.

§ 6º – A carga horária de participação dos membros do NDE será de 2 (duas) horas semanais para efeito de comprovação de trabalho acadêmico.

Art. 7º – Os casos omissos desta Resolução serão objeto de discussão do NDE e do Colegiado do Curso e de decisão deste último.

Art. 8º – Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LUCAS CORREIA CARVALHO
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Sociologia – UFF
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 024/2021, de 05 DE JULHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Revogar a **DTS 22/2021**;

2. Designar, conforme disciplinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe multidisciplinar para desenvolvimento do projeto de reforma da cobertura e recuperação/substituição dos revestimentos verticais e horizontais do prédio da Coordenação de Arquivos CAR-SDC, de acordo com o **processo SEI nº 23069.150430/2021-15**, da Universidade Federal Fluminense.

- O Engenheiro Civil - Marcus Vinícius Portela Pereira - SIAPE 2426746;

- A Arquiteta - Elen Silva Ataíde - SIAPE 1702745;

- O Engenheiro Civil - Antonio Marcos Marques do Nascimento - SIAPE 2423175;

- O Técnico de Edificações - Julio Cesar Bastos Silva - SIAPE 2337312, como apoio na área de Orçamentação.

- Como Coordenadora da Equipe Multidisciplinar, a Arquiteta - Elen Silva Ataíde - SIAPE 1702745.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 07/07/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479033** e o código CRC **BE1E3FFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 842 de 1 de julho de 2021

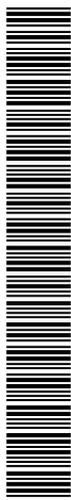
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Victor Cortes Pourchet de Carvalho	163327/2020-54	Dep. Med. Clínica	352	26236-000.079/2019	2679791	22/10/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100842A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27063-1938 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

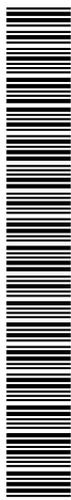
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 863 de 5 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, do Decreto Lei n.º 94.664/87, das Portarias MEC n.º 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100863A

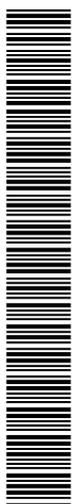


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27253-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	0362352	23069.023959/2019-42 Karla Campos de Paula	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	10.12.2019



UFFPPE202100863A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27253.138608-1374 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 864 de 5 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100864A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27254-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1211671	23069.009816/2019-28 Virginia Schindhelm	29.06.2021



UFFPPE202100864A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27254.138611-9274 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 869 de 2 de julho de 2021

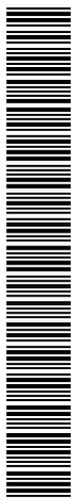
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Fabio Otero Ascoli	158731/2020-14	HUVET	2146	26236-000.005/2021	2364493	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100869A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27245-8079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 882 de 6 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002872/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, **JOÃO LUIZ LEOCÁDIO DA NOVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 302934, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n.º. 61.633 de 04/07/2018, publicada no D.O.U. de 06/07/2018. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100882A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27280-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 883 de 6 de julho de 2021

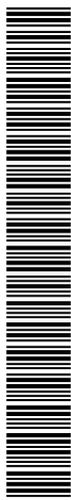
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002872/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, com efeitos retroativos a 30/09/2020, AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 6310995, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria n°. 61.634 de 04/07/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100883A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27281-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 884 de 6 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

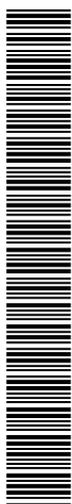
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002872/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DOUGLAS MOSAR MORAIS RESENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2364715, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100884A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 885 de 6 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002872/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FABIAN RODRIGO MAGIOLI NUNEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2495399, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Licenciatura**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100885A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 886 de 6 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.159049/2021-11, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 05/07/2021, **JULIANA AMARAL DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1639402, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 58.848, de 17/05/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100886A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27249-2738 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 887 de 6 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.158428/2021-94, resolve:

Art. 1.º- Dispensar, a pedido, **MARIANA LIMA VILELA**, Matrícula SIAPE n.º 1329628, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria n.º 67.149, de 15/07/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100887A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27149-856 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

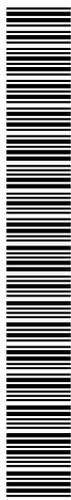
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 888 de 6 de julho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.158428/2021-94, resolve:

Art. 1.º- Designar **LISETE JAEHN**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE n.º2812302, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação** - Código FG-1.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100888A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27150-6518 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 890 de 6 de julho de 2021

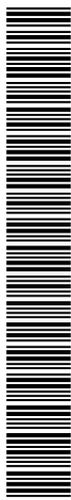
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002881/2021-47;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar MARCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 3125657, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível Mestrado**, do Instituto de Saúde Coletiva, designada pela Portaria n.º 66.868 de 09/06/2020, publicada no D.O.U. de 10/06/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100890A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27296-559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 891 de 6 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

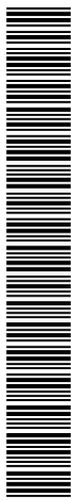
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002881/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **MONICA DE REZENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2401984, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível Mestrado**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100891A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 892 de 6 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.002881/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LEANDRO AUGUSTO PIRES GONCALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1756210, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível Mestrado**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100892A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27299-559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 205/2021

Interessado: Edson Reis da Veiga Vaz

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159279/2021-81

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Edson Reis da Veiga Vaz na qualidade de cônjuge da ex-servidora Maria Jorgina da Silva Veiga Vaz, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 22/06/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de julho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/07/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Medeiros de Oliveira, CHEFE**, em 07/07/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479510** e o código CRC **144A3BD5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 206/2021

Interessado: Luciana Kalil Aide

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159288/2021-71

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Luciana Kalil Aide na qualidade de filha da ex-servidora Maria Angelina Kalil Aide, cargo de Psicólogo-Area desta Universidade falecida em 08/12/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/07/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Medeiros de Oliveira, CHEFE**, em 07/07/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479541** e o código CRC **EF56A0D0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 207/2021

Interessado: Roberto Riedl Junior

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159236/2021-03

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Roberto Riedl Junior na qualidade de filho do ex-servidor Roberto Riedl, cargo de Vigilante desta Universidade falecido em 27/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de julho de 2021

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/07/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Medeiros de Oliveira, CHEFE**, em 07/07/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479584** e o código CRC **FAF7C00C**.